



Autor: Dep. Hélio Corrêa da Costa

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 323 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a dispen
der até a importancia de Cr\$......
200.000,00, para reconstrução da es
trada que vae do distrito de Batovi
ao de Tesouro, municipio de Guira
tinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende até a
importancia de Cr\$. 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para reconstrução
da estrada que vae do Distrito de Batovi ao Distrito de Tesouro no muni
cipio de Guiratinga.

Artigo 2º - A lei orçamentária do exercicio vindouro, consignará
verba própria para cobrir esta despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO
P R E S I D E N T E

Registrada devidamente ao fls. 111 v. do
Livro competente. Em 11/11/53.
Clamos. Sesº

AV/